

[illegible]

Sept 22d 1833

Handwritten signature: D. H. [illegible]

D.ª L.ª da Silva Per. por Cadua & sua
 m.ª Joanna das. que o Juizado Pay Lamorna Al
 berio Proctoring Redigou em Testam. e Amensu
 detora que o Testamento q. se Custodia Valeu ten
 deza foye Escribario durante a vida de per. Merido
 Simil. q. foye a Paria por ser este prodigo e como se
 ta adalcura nullo madarey pectius Per. D.ª D.ª por
 cas O.ª Per. a que ad. Testamento. foye en Treza a
 cap. do leguido. e manifeste p. se q. foye a D.ª
 q. foye a D.ª Per. e como pella a
 Per. foye a D.ª Per. e como pella a
 q. foye a D.ª Per. e como pella a

Antequique

Edw. Maycar.

*Declaracion de la Real Audiencia de Mexico
en virtud de la Real Cedula de 1763
por la qual se ordena que los Indios
que en el presente de las
Cortas estan por venderse en sus
terrenos pertenecientes a la Corona
se vendan al mejor postor.*

Dr. 600

02

João de Castro Regimento geral
de milícia Prefeito que então era

mento aapresente publico. Para Custodio Uniao
fim. Deço em sua propria pessoa portador. Com
tudo nesta publico a qual se expilique alle
bem aconceder de que sua Minda se hoje
20 de Setembro de 1787

Joachim Sorezolar

De Vimeas & Amalrus de S. q. para
gallinas requirimentos q. faren abem de sua Juris
D. m. ix. q. 1. C. am. Deste Juizo doth. com. f. l. ues
tonis Roix Areas, q. seacha apensa acipventar, e
p. este Juizo dos nos bens sefor Nepana q. Corti d. o
Arverba, q. e Sup. apentat

P. emto.

Motta

De
Car. M. de
servido mandarha paner

De H.

De Vimeas & Amalrus de S. q. para
gallinas requirimentos q. faren abem de sua Juris
D. m. ix. q. 1. C. am. Deste Juizo doth. com. f. l. ues
tonis Roix Areas, q. seacha apensa acipventar, e
p. este Juizo dos nos bens sefor Nepana q. Corti d. o
Arverba, q. e Sup. apentat

...marque...
 ...de Paris...
 ...da Villa de São Salvador do Rio de Janeiro...
 ...do Rio de Janeiro...
 ...da Cidade do Rio de Janeiro...
 ...examinando...
 ...de Inventário que se fez...
 ...por este Juiz...
 ...Antônio Rodrigues Arre...
 ...alça...
 ...que...
 ...Luz...
 ...monte...
 ...de...
 ...De...
 ...no da Vila de...
 ...ar da...
 ...ha...
 ...no de Portugal...
 ...Francisco...
 ...sua mulher...
 ...jo...
 ...Cam...
 ...Na...
 ...Cigo...

Seus Cinco filhos, a saber: Manoel
Francisco, Joanna, Anna
Guilhermina, que todos são meus
 e deiroz nas duas partes sempre
 sendo o Cometa e a instituição de
 Lar que os bens que presu-
 ra o Cometa e a casa que
 sempre se inventaria a que se por-
 ta pelo Juizo do Offício por la-
 brimento de expendo. Da qual
 mulher. E também de Lar
 que nas partilhas que se fizeram
 por falsamente dada a minha
 mulher e a minha namorada
 em diu e a de Lar e de
 meus dois filhos Manoel, e
Francisco, a parte de e sendo quarenta
 e cinco mil e quatro Centos e
 como consta dos Livros que
 se acham em minha mão e a que
 de Manoel trinta e tantos mil e
 como também de Livros e
 e a duas fêmeas e a três fêmeas
 e a três fêmeas e a três fêmeas
 e a três fêmeas e a três fêmeas

João de Almeida
da qual mim, e interada da sua
Legitimidade materna, e Quilera
interada da mesma sua Legitimidade
materna porrem todos os meios que
Reynas foyes a judicados das me
supradita jurmintada morte de
devidiron entre todos os seus
benz. Outros Sim de C. Laro que
aminha a m. Joanna Clara
Com Simia Bonalry foi na
verdade dotada. Como Laro dito
Como benz que Como as de C.
ferido Inventaris de m. a mulher
Com amei de seu valor des e
entrar a m. a s. por me u g. a l. s.
u cento. Deitara que de p. x. ra
tura do C. ferido Inventaris da
dita min. Ca. mulher C. o. porij tra
ta edua brasas en u. de terra Ci
Las a orde Seacha eregid. en u.
Engenho de quem foye Sois. Com
Alma de Alvedo. iuxta de An. tu
Rodi. p. u. d. O. na. que. d. r. y
Laro. en. tra. C. u. n. e. d. e.

Quarto de Engenho Contendo
os seus afeitos das queiras Lerray
e Engenho estas e Lanchadas em
a. Uma aduana minhas filhas An-
na e Quiteria, a esta Rezagui a
dinheira omegna Valor emcaus de
propriet. Sem que tenha mais Criza
alguma na expensiday Lerray e En-
genho Com Const. de uma Co-
stituta Lavrada na justia. Declaro
que naõ deo a pessa estranha Cai-
da alguma qntem. e. Pare que em
nem Laja algum es que se sente a
este Disposto e Comparha al-
gum mostrando Legitimamente Re-
dos Sezagui. Outros Sim
declaro que Manuel Pereira
o ardoso homem de Engenho em-
rador nesta Villa mehe deador
jurdoiz. e. estes que Teachas
em meu poder o que dehy Liuida-
mente Const. Com seus Lus
quet. soy jurdo. Declaro que o. Joã
da Silva deuro dos alusidos Fr. n. u.
u. Alfer. Pinhar. mehe deador.

[illegible]

[illegible]

Van isso denominada
Voz e Françisa filhas de J. Alves
do Caetano Ribeiro a Cada
uma de Capta mil edirent.
Ez. Tambem duas a Isabel fili
da do futo Sebastião Mendoz
por esmola quatro mil Eiz - De
se admeu Testamento em que a Co
lar este m. Testamento e Empurir
que nelle se rimino empurris
Depois da barba e aquantia dedor
mil conto Com o Reio = Ordens ao
meu Testamento em que nodia de
meu falecimento de de Esmaha
a Cada Com quobre Com u bri
gras de a Companhia meu Cor
po a sepultar e oitenta Eiz = De
Leontino que era obrigada meu Te
stamento dar Contas da Legado
emais dispostam q' d' nelle meu
Testamento Ordens no Juizo e que
Lora dentro de quinze dias de anno
De Lora que t. o Coutante deinha
Lora depois de Comprova q' não
Lora deica ximib. filha e sua a

[illegible]

E y meo l'm's dispoem e' de
 derem os que necessario forem para
 o meu enterramento e Conjurimen
 to do meu Legado e Conjurimen
 to que eu quizeres que em Direito me
 seja Concedido e por este de Ego outo
 qual quer Testamento que an'terior
 mente haja feito ou Condiçao por
 ser amittida e nãtade este e' o meu
 que peço e lego a Manoel da
 Nogueira da Costa ou Crevesse
 em que eu a' s, n.º e' o meu
 Final e' o meu do em dito dia me
 e anno ao principio deste declarado
 Antonio Rodrigues de Azevedo e
 tem a' s, n.º e' o meu de Ego
 peço e lego a' s, n.º e' o meu
 Manuel da Nogueira da Costa e
 nãtade este e' o meu
 alguma em aditas e' o meu
 fãtade a' s, n.º e' o meu
 mento me e' o meu de que
 fãtade a' s, n.º e' o meu
 e' o meu de que fãtade a' s, n.º e' o meu
 de Ego e' o meu de que fãtade a' s, n.º e' o meu

9920

V. m. b. d. u. r. d. i. a. d. o. m. i. p. e.
 M. o. r. u. m. b. r. o. d. i. m. u. l. t. i. s. t. e. n. d. o. r. a. i.
 S. u. n. t. e. a. s. e. b. e. a. m. i. z. i. n. u. b. e. c. u. l. i. a.
 e. A. l. i. q. u. a. d. i. g. o. r. u. l. a. d. e. f. a. s. a. l. e. n. d. i. P. o. r. t. u. s. 20. S. u. n. t. 20.
 C. a. r. l. e. a. d. e. f. u. l. L. o. r. n. a. b. i. d. u. C. a. n.
 t. a. n. a. d. e. C. e. p. i. n. t. o. f. a. u. b. e. e. m. m. u. d.
 C. e. n. t. o. r. i. o. a. p. i. a. d. s. u. p. o. r. e. a. n. t. i. a. n.
 u. a. m. d. a. s. y. l. o. d. C. r. u. i. d. e. j. u. r. u. l. e.
 m. e. f. a. s. d. i. a. i. q. u. e. p. a. n. d. e. r. a. C. a. u. a.
 f. a. n. t. i. s. c. u. i. s. o. m. u. n. d. a. b. d. e. f. e. n. s. i. o.
 P. r. i. m. o. b. l. o. d. n. q. u. e. b. o. n. e. u. i. s. p. a. n.
 q. u. e. e. m. f. u. n. d. a. m. e. f. o. r. e. n. t. e.
 P. e. f. i. t. p. o. s. s. e. e. q. u. e. r. e. d. a. l. e. g. a. r. e. d. e. f. u.
 d. e. r. e. d. e. f. u. d. i. r. i. d. e. e. p. u. b. l. i. c. a. p. u. l. a.
 a. g. r. u. o. d. e. m. b. a. r. q. u. e. e. p. u. b. l. i. c. a.
 a. l. m. a. q. u. a. l. q. u. e. e. l. e. i. d. e. j. u. r. i. s. p. u. b. l. i. c. a.
 e. d. e. C. a. l. u. m. n. i. a. p. a. n. q. u. e. p. e. s. i. o. n. e. d. i. a.
 d. o. n. t. o. r. s. u. p. p. o. s. t. r. u. a. m. d. i. r. a. t. e. n. s. e. 9
 s. a. n. i. s. p. e. d. e. v. o. r. a. s. i. n. i. s. d. e. f. a. s. e. n. d. i. c. i. o.
 L. u. c. i. u. s. M. a. n. o. e. l. d. a. l. P. e. r. t. a. P. e. r. t. a. C. e. n. t. o. r. i. o.
 d. a. O. c. c. u. d. o. n. i. g. e. m. i. g. e. m. l. e. g. u. e. e. e. g.

Luciano da Silva

Em 12 de Maio de 1918, por meio de um Cartão de Identificação, Celso

Amado do Sr. de Lencastre
ad.

[illegible]